

da nossa Carta Constitucional e influenciam as novas diretrizes sobre os direitos das famílias: princípio da dignidade da pessoa humana, princípio da liberdade, princípio da igualdade e de respeito à diferença, princípio da solidariedade familiar, princípio da proteção da proteção integral à criança e ao adolescente, princípio da proibição de retrocesso social, princípio da afetividade e princípio da função social da família. Tal arcabouço principiológico embasa as novas definições de famílias, não mais no singular, mas sim na pluralidade, como se constituem os milhões de lares brasileiros e mundiais. Detém espaço para discussão o status da filiação, da investigação de paternidade e a possibilidade de requisição de alimentos face os pais genéticos. Finalizando a obra e abordando Direito Sucessório junto à problemática trazida, Miranda reconhece a possibilidade do “...doador genético, por meio do testamento — ato de disposição de última vontade —, beneficie o filho genético, tratando-se, no caso, de sucessão não legítima, mas testamentária” (Telles de Miranda 2016, 207).

A pós-modernidade imprime no direito a necessidade cada vez mais urgente de dinamismo e de conexão com a sociedade humana. Temáticas ligadas ao biodireito se constituem como caras ao ordenamento jurídico pátrio, sendo necessária total atenção do parlamento brasileiro para geração de disposições legais que regulamentem a temática. Como ressaltamos, legislações nacionais e regulamentações do próprio Conselho Federal de Medicina existem, todavia, a ação continua da ciência obriga uma atenção precisa da sociedade e dos operadores do direito, e eis a qualidade do proposto por Miranda: o destacar de uma realidade que promove inquietações e ressignificações de institutos e elementares até então compreendidos como solidificados na doutrina nacional, mas que, pela relação de interdisciplinaridade, precisamente com a Medicina, necessitam de atualização e atenção frequentes.

Adaylson WAGNER SOUSA DE VASCONCELOS*

¹ ORCID: 0000-0002-5472-8879. Advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba (OAB/PB). Doutor e mestre em Letras (UEPB), especialista em Direitos Humanos (UFCEG), em Direito Civil Constitucional (UEPB), em Prática Judicante (UEPB) e em Ciências da Linguagem com Ênfase no Ensino de Língua Portuguesa (UEPB), licenciado em Letras – habilitação Português (UEPB) e bacharel em Direito (UNJPÊ), João Pessoa, PB, Brasil. Correo electrónico: avsvasconcelos@gmail.com.